DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Despacho

0038

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 05-01-2026

Processo Administrativo nº 15.182/25 – Administração

Considerando os elementos de convicção dispostos nos autos do processo administrativo nº 15.182/25 – Administração, que contou com parecer jurídico da Procuradoria-Geral do Município, **HOMOLOGO** a despesa referente à aquisição de combustível (gasolina), referente ao mês de **dezembro/2025** (**dias 01 a 07**), objeto da **Nota Fiscal nº 138**, emitida pela empresa ECO POSTO SÓ PRAIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 56.388.729/0001-31, na importância de **R$ 17.036,76 (dezessete mil, trinta e seis reais e setenta e seis centavos)**. **AUTORIZO** e **RATIFICO** a necessidade de pagamento à referida empresa por indenização. **DETERMINO**, ainda, a abertura de procedimento de apuração de responsabilidade, nos termos do artigo 149 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Registro, finalmente, que há regular processo de licitação (nº 113/25 – Licitações) ainda em curso, destinado à aquisição de combustível aos veículos da frota municipal.

CRISTINA WIAZOWSKI
Prefeita Municipal

19

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Termo de Ajuste de Contas

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS que firmam o Município de Mongaguá – SP, por meio da Secretaria de Serviços Externos e Eco Posto Só Praia LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Mongaguá, por intermédio da Secretaria de Serviços Externos, inscrita no CNPJ sob o n. 46.578.506/0001-83, neste ato representado pelo sr. Anderson Luiz de Oliveira, portador do CPF n. 298.302.958-18, e de outro, Eco Posto Só Praia LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n. 56.388.729/0001-31, neste ato representada pelo Sr. Reginaldo Fonseca do Carmo, inscrito no CPF sob o n. 916.382.329-20, com sede na Avenida Monteiro Lobato, n. 9.712 – Agenor de Campos – Mongaguá – SP, conforme instrumento de representação que se faz anexar, tendo em vista os mesmos moldes que constam no Processo Administrativo n. 015/2025 (firmado em ocasião anterior com o fornecedor Poseidon Auto Posto LTDA), firmam o presente Termo de Ajuste de Contas, com fundamento no artigo 149, da Lei n. 14.133/2021, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O MUNICÍPIO DE MONGAGUÁ reconhece que a empresa Eco Posto Só Praia LTDA prestou os serviços/forneceu os bens a seguir descritos, combustível (gasolina comum) para abastecimento da frota de veículos da prefeitura de Mongaguá, mencionado na Nota Fiscal n. 138, no valor total de R$ 17.036,76 (dezessete mil, trinta e seis reais e setenta e seis centavos), fornecidos após o encerramento da vigência do Contrato nº 027/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA:
A empresa signatária declara, sob as penas da lei, que o valor expresso na Nota Fiscal, que instrui e justifica este instrumento, contempla todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação dos serviços/fornecimento dos bens indicados, e que inexistem outros débitos a eles concernentes.

CLÁUSULA TERCEIRA:

20

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Em face do disposto no artigo 149, da Lei n, 14.133/2021, a despesa discriminada na CLÁUSULA PRIMEIRA, apurada e atestada por seu ordenador, é neste ato, reconhecida pelo Município de Mongaguá, para os efeitos preconizados em tal disposição legal.

CLÁUSULA QUARTA:
O Município de Mongaguá obriga-se a efetuar o pagamento da importância de R$ 17.036,76 (dezessete mil, trinta e seis reais e setenta e seis centavos), que abrange o principal e eventuais acessórios, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO:
O pagamento será realizado mediante depósito na conta bancária de n. 99170-2, agência n. 4524, Banco 341 – Itaú, em favor de Eco Posto Só Praia LTDA.

CLÁUSULA QUINTA:
As despesas decorrentes do presente Termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária a ser indicada pela Secretaria de Planejamento e Finanças.

CLÁUSULA SEXTA:
Efetuado o depósito bancário, a empresa Eco Posto Só Praia LTDA confere ao Município, por este instrumento, assim como pela prestação dos serviços/fornecimento dos bens descritos na CLÁUSULA PRIMEIRA e objeto da Nota Fiscal n. 138, a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação, para mais nada reclamar a qualquer título ou pretexto.

CLÁUSULA SÉTIMA:
O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obriga os acordantes, seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

CLÁUSULA OITAVA:
A empresa (credor ou fornecedor) declara, por meio deste instrumento, que o crédito referente à prestação dos serviços/fornecimento dos bens descritos na CLÁUSULA PRIMEIRA e disposto na Nota Fiscal n. 138, não é objeto de discussão judicial.

21

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PARÁGRAFO ÚNICO:
O crédito a que se refere a CLÁUSULA OITAVA deste Termo abrange o valor nominal, correção monetária, juros e quaisquer acessórios que tenham relação com o objeto desta demanda.

CLÁUSULA NONA:
Fica eleito o Foro da Comarca de Mongaguá, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias resultantes do presente acordo.

Assim, por estarem de acordo, as partes assinam o instrumento.

Mongaguá, 16 de dezembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
REGINALDO FONSECA DO CARMO
Data: 17/12/2025 16:24:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Reginaldo Fonseca do Carmo
CPF: 916.382.329-20
Representante Legal

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDERSON LUIZ DE OLIVEIRA
Data: 17/12/2025 16:41:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Anderson Luiz de Oliveira
CPF: 298.302.958-18
Gestor de Zeladoria e Manutenção